

# GUIA DE PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS COLÓQUIOS E PLENÁRIAS

Orientações aos coordenadores de mesa de colóquios, palestrantes, coordenadores de plenária de eixo e delegados.

Este guia de procedimentos tem por finalidade unificar as orientações quanto à condução dos trabalhos, etapas e metodologias a serem seguidas nos Colóquios e Plenárias da Coeedba 2013, proporcionando o aprofundamento dos debates em torno das proposições e eixos temáticos, bem como padronizando os encaminhamentos dos processos de apreciação e aprovação de incorporações ao Documento-Referencia da CONAE de 2014.

Esse guia compila as orientações para a realização dos Colóquios e Plenária de Eixo, facilita o manuseio e o entendimento do Regimento Interno da Coeedba 2013 construído pelo Fórum Estadual da Educação da Bahia (Feeba), feito a partir do Regimento da CONAE de 2014 e das Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital, disponibilizadas pelo Fórum Nacional de Educação, mas, em hipótese alguma, os substituí. Portanto, todos os participantes da Coeedba 2013, sem exceção, devem ler esses documentos em sua íntegra, para ter conhecimento do seu inteiro teor.

## Dos Colóquios

Os colóquios a serem realizados na Coeedba 2013, foram definidos pelo Fórum Estadual de Educação da Bahia (Feeba) a partir dos eixos temáticos do Documento-Referencia da CONAE de 2014, com a finalidade de proporcionar aos participantes o aprofundamento das discussões e debates sobre os temas da Conferência.

Os palestrantes são professores, gestores, pesquisadores que exercem uma função de liderança acadêmica, profissional ou política nas áreas dos temas de cada colóquio e suas falas terão o caráter pedagógico, contextualizando os participantes nos temas propostos e alimentando os debates dispostos no Documento-Referencia; os

coordenadores, secretários e relatores são membros do Feeba e/ou da Comissão Organizadora da Conferência.

Nos Colóquios não são votadas propostas, estas são reservadas às Plenárias de Eixo e/ou Final.

Os Colóquios terão as seguintes etapas, que devem ser conduzidas pelos Coordenadores das Plenárias:

- tempo para exposição do(s) palestrante(s); tempo para intervenção da plenária, concedendo até 03 minutos a cada fala e 01 minuto para conclusão; e cinco minutos para fala final do(s) componente(s) da mesa;
- as falas da plenária devem ser feitas em bloco antecedida por identificação por meio de crachá;

#### Das Plenárias de Eixo

As Plenárias de Eixo são um espaço destinado na Coeedba 2013 para debate das proposições do Documento-Referência da CONAE de 2014 e de apreciação, deliberação e votação das emendas e novas proposições ao Documento-Referência oriundas das etapas municipais e/ou intermunicipais da Conferência organizadas no Documento-Síntese da COEED 2013.

As emendas e novas proposições ao Documento-Referência oriundas das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais estão organizadas em um Documento-Síntese estruturado em 02 Volumes e em III Blocos. No Volume I, Bloco I estão às emendas e novas proposições aprovadas em cinco ou mais municípios e que o Feeba, deliberou pela sua homologação e desta forma estão passíveis de serem incorporadas ao Documento-Referência.

No Volume I, Bloco II, estão as emendas e novas proposições aprovadas em cinco ou mais municípios e que o Feeba, seguindo as orientações para apreciação de emendas ao Documento-Referência e pelo estabelecimento de critérios próprios de analise, não recomenda sua incorporação ao Documento-Referência.

No Volume II, Bloco III, estão emendas e novas proposições aprovadas em até quatro municípios que o Feeba deliberou pela sua homologação e são passíveis de destaque durante as Plenárias de Eixo. As emendas e proposições que não foram incluídas nos Volumes I e II, impressos e entregue a todos os participantes da Conferência, estão disponíveis em um Volume III, em versão digital.

Constituem as Plenárias de Eixo as etapas, a saber:

I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;

II. recebimento, por escrito, dos destaques do Volume II, Bloco III;

III. leitura do Volume I, Bloco I do respectivo Eixo Temático, com destaques orais dos blocos I e II .

IV. discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

São consideradas aprovadas as emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento-Referência, que não forem destacadas oralmente pelo plenário;

São consideradas aprovadas as emendas e novas proposições relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento-Síntese, Bloco I, que não forem destacadas oralmente pelo plenário;

Serão rejeitadas as emendas relativas aos respectivos eixos, contidas no Documento-Síntese, Bloco II que não forem destacadas, oralmente, e do Bloco III, por escrito, com a discriminação do respectivo número, durante a leitura do Bloco I;

As emendas contidas no Volume II, Bloco III poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:

- a) deverão ser destacadas por escrito, dez minutos antes da abertura da seção de leitura do Bloco I, com a indicação do respectivo número, e entregues à coordenação da plenária de eixo;
- b) o destaque deverá ter sua admissibilidade votada antes da leitura do Bloco I do respectivo eixo temático; e
- c) a apresentação, a discussão e a votação do/s destaque/s admitido/s será/ão realizada/s durante os trabalhos das plenárias de eixo.

Está vedada a proposição de emendas novas ao Documento-Referência a partir das Plenárias de Eixos da Coeedba 2013, não sendo permitido nenhum encaminhamento nesse sentido para a Plenária Final.

Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Referência e/ou Documento-Síntese, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação.

As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Referência e encaminhadas pela Comissão de Relatoria da Coeedba 2013 ao FNE.

Em qualquer circunstância as emendas podem ter ajustes de redação pela coordenação da Conferência e/ou Comissão de Sistematização a partir de acordos consensuais advindos dos processos de votação, vedada à alteração de mérito.

As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos para posterior registro aos anais da Coeedba 2013.

As proposições e emendas que tratam da Educação do Campo e da integração entre Ensino Superior e Educação Básica serão apreciadas e votadas nos Eixos VIII e IX, específicos da Coeedba 2013, não sendo votadas em seus eixos de origem para encaminhamento à Plenária Final. No sistema final de Relatoria as aprovações oriundas dos Eixos VIII e IX serão registradas nos seus respectivos Eixos de origem para encaminhamento ao Fórum Nacional de Educação/CONAE 2014.

Para ter acesso aos arquivos oriundos da fase municipal das conferências e ou esclarecimentos quanto às etapas e processos de sistematização dos relatórios, os delegados devem numa primeira instância dirigir-se aos postos de apoio em cada local em que está sendo realizada Plenária de Eixo, onde encontram-se supervisores com acesso ao banco de dados, e ainda a sala do Feeba.

### Das Moções

Os/As delegados/as só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da Conferência Nacional de Educação.

Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos/as delegados/as credenciados/das na Coeedba 2013, ou que forem apresentadas por 15 ou mais entidades de abrangência estadual/nacional representadas na conferência.

As moções serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até às19 horas do dia 10 de outubro de 2014.

As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Coeedba 2013/CONAE 2014.

As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados;

As moções homologadas pelo Feeba e comissão Organizadora da Coeedba 2013 serão encaminhadas a Plenária Final para apreciação e votação.

#### Da Plenária Final

A Plenária Final se constitui como momento de apreciação, votação e homologação de tudo que será encaminhado ao Fórum Nacional de Educação/CONAE 2014, garantindo que sejam apreciadas todas as emendas que os delegados em plenária incorporaram ao Documento-Referência, a partir das deliberações da Conferencia Estadual Educação, antecedida pelas conferências Municipais e Intermunicipais e da mobilização de um coletivo de atores sociais participantes destas.

Terá os seguintes momentos, conforme consta na programação do evento:

- Apreciação das emendas ao Documento-Referência
- Apreciação das Moções
- Homologação dos delegados para a CONAE 2014
- Plenária de Encerramento

As propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das delegados (as) presentes.

Constarão do Documento Final da Coeedba 2013 para ser enviado a CONAE de 2014, as propostas aprovadas na plenária final.

As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Coeedba 2013 constarão nos anais da Conferência.

As intervenções nas plenárias da Coeedba 2013 deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para registro nos anais da Coeedba 2013.